

## **LEI nº 765**

Autoriza assinatura de convênio com a METAMIG.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a “METAMIG”, Metais de Minas Gerais S/A para o funcionamento em Ouro Fino de um Escritório de METAMIG, na forma do contrato incluso que fica fazendo parte desta Lei, contrato que em todo o seu teor deve ser publicado na “Gazeta de Ouro Fino”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal